



**LEI Nº 643/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para despesas com recurso da cessão onerosa de exploração de petróleo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 623, de 10 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento de Obrigações Previdenciárias e realização de investimentos, com recursos recebidos decorrentes de leilões da Cessão Onerosa do Petróleo, transferidos ao município.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos da Cessão Onerosa do Petróleo estão presentes no § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019.

Art. 3º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. De acordo com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o crédito especial autorizado por lei nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos até o limite de seus saldos no exercício subsequente.

Art. 5º. Em observância ao parágrafo único do art. 8º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, ficará criada fonte/destinação de recursos específica para arrecadação de receita e realização de despesas com recursos da cessão onerosa do petróleo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito